BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
**D.O.M. ANO XII - Edição 2878-** Terça-feira, 17 de Março de 2026

# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***PORTARIAS*** ..... 1
***ATOS DE PESSOAL*** ..... 4
***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** ..... 8
***PUBLICAÇÕES*** ..... 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

**PORTARIA Nº 092/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **WAGNER GAUTO MEDINA** ocupante do cargo de Assessor administrativo **(comissionado)**, matrícula nº 9209, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 007/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
- **CNPJ:** 05.348.094/0001-08
- **Processo Licitatório nº** 092/2023
- **Pregão Presencial nº** 003/2023

**Objeto:**
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de assistência médica e odontológica, com atendimento regional, no Sistema Autogestão, contemplando Seguro de Acidentes Pessoais, Serviços de Telemedicina, Assistência Funeral Familiar e rede de farmácias e drogarias credenciadas para os Servidores Públicos do Município de Bela Vista/MS

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ **1.483.681,67** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Bela Vista, 17 de Março de 2026.**

_____

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

| Ciente em: | Assinatura | Nome por extenso |
|---|---|---|
| | | |

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO "PE" SEMAD N. 1843, 16 DE MARÇO DE 2026**

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º -** Fica revogado o **DECRETO N. 1656/2025 de 10 de setembro de 2025** , o qual designou a servidora efetiva, **KELLY XIMENES MOLINA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Geral, matrícula 1259, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para desempenhar **Função de Confiança de Encarregado de Serviço, Símbolo FCA - 03**, com fulcro na Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Bela Vista - MS, 16 de março de 2026**

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "PE" Nº 003/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA,** Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia** e a Secretária Municipal de Educação **Sheyla de Souza Cordeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no artigo nº 51, combinado com o Artigo 79, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024.

**CONVOCA** os professores a seguir relacionados, em caráter temporário, conforme especificação constante no anexo desta portaria, para fins de regularização funcional.

Bela Vista - MS, 17 de março de 2026.

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**
Prefeito Municipal

**SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO**
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA N. 003 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**
**CONVOCAÇÕES PROFESSORES SUBSTITUTOS**

| SERVIDOR | MOTIVO | PERÍODO | CH/DIAS | TITULAR SUSTITUÍDO |
|---|---|---|---|---|
| SILMARA LARREA ESTIGARRIBIA | LICENÇA MATERNIDADE | 19,20,23,24,25,26,27/02/26 2,3,4,5,6,9,10,11,12,13/03/26 | 21/17 | MARIELY MARTINS VAZ |
| RENATA GARCIA ALVES | LICENÇA JURI | 2,6,9/03/26 | 20/03 | LIDIANE CLOTILDE DORBAÇAO SA FERREIRA |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 20/02/2026 | 40/01 | SIMONI APARECIDA SANCHES DA ROSA |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 24/02/2026 | 20/01 | MAXIMA ROSA RIQUELME |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 25/02/2026 | 20/01 | KATERINE MARIE OCARIZ BAZZANO ACIOLY |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 26/02/2026 | 20/01 | MICHEL LEITE BALBUENA |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 03/03/2026 | 26/01 | DEBORA VANESKA GIMENES ROJAS |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA ANIVERSARIO | 05/03/2026 | 40/01 | ALICE BENITES |
| VANIA PERALTA MEDINA | LICENÇA JURI | 2,6,9/03/2026 | 23/03 | VALDIR DA SILVA FERNANDES |

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2026**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Maria Candida Medina.**

**OBJETO:** Constitui objeto a rescisão do contrato nº **138/2026**, assinado em 09 de fevereiro de 2026, referente à função de **Assistente de Educação Infantil,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o interesse da Servidora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 82 da Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

**DATA:** 17 de março de 2026

**ASSINA**: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Maria Candida Medina - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO**

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios das formalidades procedimentais.

**Referente:** Processo n° 071/2025 — Pregão Eletrônico n° 013/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 71, III e 17, §3° ambos da Lei n° 14.133/2021, e:

**CONSIDERANDO** a constatação de vícios de ilegalidade na fase preparatória do procedimento licitatório, conforme apontado no **Acordão AC01-32812025**, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, que comprometem a regularidade do certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Publica possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1° ANULAR** o Processo Administrativo n° 071/2025, bem como, por consequência, o Pregão Eletrônico n° 013/2025, cujo objeto consiste na:

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e gestão administrativa para aquisição de medicamentos (rede básica e judicial), fraldas, dietas alimentares, insumos, material hospitalar, laboratório, odontológico em geral, mobiliários, equipamentos, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da rede municipal de saúde."

**Art. 2°** Determinar a adoção das providencias administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Bela Vista/MS, 10 de dezembro de 2025.
**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Código E-Sfinge: B30FEFEF9252E7E0235C84252BA18486B2E8527F

PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2026 (Processo Licitatório n° 021/2026)

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, com critério de julgamento do tipo "Menor Preço por Item".

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do núcleo produtivo e logístico da Secretaria Municipal de Obras, oriundos da Transferência Especial nº 202441810009, conforme Plano de Ação nº 09032024-069221/2024, Programa 09032024.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br telefone (67) 99843-6003, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h.

O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Abertura: 06/04/2026 - Horário: 08h30 - Horário de Brasília

Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 17 de março de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CIDADANIA E HABITAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**Convocação**

O Setor Municipal de Habitação através de sua Coordenação convoca os 28 Beneficiários do programa lote Urbanizado Dr. Renato Souza Rosa 02, para estarem participando de uma Reunião In Loco que será realizada no perímetro do Loteamento na data de 20/03/22026 ás 17 horas, Segue os nomes dos convocados.

1. Gabriela de Araújo Gavilã
2. Isabel Olsen
3. Glaciara Penaio
4. Maína Brum
5. Eliete Quintana Deniz
6. Talita Quintana Ferreira
7. Marcos Felipe Rosa Paiva
8. Ana Paula Barbosa da Silva
9. Gustavo Salina dos Santos
10. Kátia Aparecida Dias Xavier
11. Mayquely Arce Medina
12. Tânia Colman Spohr
13. Renata Adorno Bento
14. Rutineia Arguelho Martins
15. Daniele Fernandes Faria
16. Benícia Pissurno Recaldes
17. Maykon Willian Peralta Sorrilha
18. Julcimeire Milton Aquino
19. Nathaly Chaparro Camargo Costardi
20. Alice Balbuena Menezes
21. Lorena Garay da silva
22. Rosano Miguel Rodrigues
23. Fernanda Galeano Espindola
24. Myara Gonzaga Brcelo
25. Tamires Garcia Ribas
26. Helismara Alves da Silva
27. Edmar Chamorro Bento
28. Marcelina Arguelho

**Josimar Tiago Viega**
Coordenador de Divisão de habitação

Rua: Santo Afondo 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
Email: habitacaobelavista@gmail.com

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Assinado por: DIRCELENE JARA ARECO:87937204168 (87937204168)
Data: 17/03/2026 17:41:04